



Prefeitura do Município de Cajobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.298, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.269, de 08 de dezembro de 2017, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, em conformidade com o artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

02 12 367	ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 367 0004 2015 0000	Manutenção do Ensino Especial
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
110 000	Geral
	Ficha: 64
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 12 367	ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0004 2010 0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais
110 000	Geral
	Ficha: 40
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R\$ 48.000,00





Prefeitura do Município de Cajobi

Estado de São Paulo

12 361 0004 2010 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
110 000 Geral
Ficha: 47
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R\$ 1.000,00


12 365 0004 2040 0000 Educação Infantil – Pré-Escola
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
110 000 Geral
Ficha: 63
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.


= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

